

## Tarifas de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024

Tendo presente as regras estabelecidas pelo “Regulamento de Tarifas Específico para o Fornecimento de Energia Elétrica” aprovado pelo Conselho de Administração da APA, S.A., é fixado o seguinte tarifário para vigorar em 2024 no Porto de Aveiro:

### 1 Fornecimento de energia elétrica

#### 1.1. Tarifas

Tipo	Potência Contratada	Tarifa	Horário	Geral	Docapesca	Entidades Públicas	
Baixa tensão		Simplex – Geral	---	€ 0,3008	€ 0,3008	€ 0,2931	
		Simplex - Temporário	---	€ 0,3128	---	---	
	> 41,40 kVA	Tri-Horária	Horas de ponta (Wp)		€ 0,3149	€ 0,3149	€ 0,3149
			Horas cheias (Wc)		€ 0,4931	€ 0,4931	€ 0,3313
			Horas Vazio (Wv)		€ 0,2149	€ 0,2149	€ 0,2149
	≤ 41,40 kVA	Tri-Horária	Horas de ponta (Wp)		€ 0,3107	€ 0,3107	€ 0,3107
			Horas cheias (Wc)		€ 0,2818	€ 0,2818	€ 0,2818
			Horas Vazio (Wv)		€ 0,2414	€ 0,2414	€ 0,2414
			Horas Super Vazio (Wsv)		€ 0,1379	€ 0,1379	€ 0,1379
	Média Tensão	Tetra-Horária	Horas de ponta (Wp)		€ 0,2554	€ 0,2554	€ 0,2554
Horas cheias (Wc)				€ 0,2322	€ 0,2322	€ 0,2322	
Horas Vazio (Wv)				€ 0,1786	€ 0,1786	€ 0,1786	
Horas Super Vazio (Wsv)				€ 0,1379	€ 0,1379	€ 0,1379	

### 2 Encargo de potência mensal

#### 2.1. Potências contratadas em Baixa Tensão até 41,4 kVA (tarifa simples)

Pot. contratada (kVA)	3,45	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7	27,6	34,5	41,4
Taxa fixa mensal	€ 5,24	€ 9,96	€ 14,67	€ 19,39	€ 24,10	€ 28,82	€ 31,93	€ 39,91	€ 47,88

## 2.2. Potências contratadas em Baixa Tensão superiores a 41,4 kVA (tarifa simples)

A potência será apurada tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa fixa mensal} = (\text{Potência Contratada} \times 47,88 \text{ €}) / 41,40$$

## 2.3. Restantes potências

A parcela da potência, a faturar mensalmente, será apurada da seguinte forma:

$$F_{\text{tarifário Fixo}} + (\text{Consumo Horas de Ponta} / F_{\text{tempo}}) \times F_{\text{Horas de ponta}} + \text{Potência Contratada} \times F_{\text{Potência}}$$

	Baixa Tensão $\geq$ 41,40 kVA		Média Tensão	
	Horário Inverno*	Horário Verão**	Horário Inverno*	Horário Verão**
<b>F</b> tarifário Fixo	€ 9,45	€ 9,45	€ 3,33	€ 3,33
<b>F</b> Horas de ponta	€ 14,62	€ 14,62	€ 6,77	€ 6,77
<b>F</b> tempo	110	66	110	66
<b>F</b> Potência	€ 1,35	€ 1,35	€ 1,02	€ 1,02

\* Período de inverno: janeiro a março; outubro a dezembro; \*\* Período de verão: abril a setembro.

## 3 Outras

<b>Energia Reativa</b>	Preço da energia reativa (Euros/Kvarh)	€ 0,02520
<b>Utilização de contadores, em fornecimentos de carácter temporário</b>	Contadores fixos	€ 14,95 / dia
	Contadores portáteis	€ 28,74 / dia
<b>Fornecimentos Mínimos</b>	Quantidade mínima a fornecer, por requisição, em ligações temporárias e de carácter provisório	20 kWh

Ficam assim revogadas as tarifas em vigor desde 01-01-2023, aprovadas em reunião de Conselho de Administração de 13 de janeiro de 2023, sendo estas tarifas aplicáveis a todos os fornecimentos de energia elétrica registados a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Forte da Barra, 18 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração,

(Eduardo Feio)